



ATA DA 95ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO LEGISPREV

DATA: 04/04/2025

HORA: 09h10

LOCAL: Por meio de videoconferência

Sr. José Henrique de Oliveira Varanda, Presidente do Comitê; Sr. Erwin Nogueira de Andrade; Sr. Rodrigo de Andrade Moreira; Sr. Felipe Paulino Tavares; e Sra Diézica Vargas, membros no exercício da titularidade.

PRESENCAS:

Registra-se ainda as presenças do Sr. Vicente Antônio Oliveira Rossi, membro suplente; da Sra. Patrícia Brito de Ávila, Coordenadora de Secretariado e Órgãos Colegiados; e do Sr. Douglas Araújo Ruas, Analista de Previdência Complementar.

CONVIDADOS:

Sr. Bernardo Garcia Pinto Coelho, Gerente de Operações Financeiras; Sr. Yuri Marti Santana Santos, Coordenador de Estatística e Informações Previdenciárias; Sr. Luís Márcio Couto Pacheco, Coordenador de Atuária; e Sra. Cristina Araújo Santana, Coordenadora de *Compliance*.

Verificado o quórum necessário, de acordo com o art. 31, inciso II, do Regimento Interno da Funpresp-Exe, o Presidente do Comitê de Assessoramento Técnico LegisPrev (CAL) instalou a reunião e declarou iniciados os trabalhos.

ASSUNTOS DELIBERATIVOS:

1) Ordem do Dia

A ordem do dia foi aprovada pelos membros.

2) Ata da Reunião Anterior

Não houve.

3) Aprimoramento da Governança da Fundação

SOLICITAÇÃO nº 031: O COMITÊ DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO LEGISPREV DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPRESP-EXE, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 46 do Regimento Interno da Funpresp-Exe, solicita, ao Conselho Deliberativo, que a Diretoria Executiva realize apresentação sobre a estrutura organizacional da Fundação para o exercício de 2025, destacando as modificações realizadas, bem como o plano de cargos e salários vigente, abrangendo os cargos estatutários

e os cargos de carreira.

ASSUNTOS INFORMATIVOS:

4) Relatório de Gestão de Riscos de Investimentos - 4º trimestre de 2024

A Sra. Mirza Pinto apresentou, por meio de vídeo, a Resolução CORIC nº 006, de 6 de fevereiro de 2025, que trata do Relatório de Gestão de Riscos de Investimentos referente ao 4º trimestre de 2024. Referido relatório tem por finalidade fornecer informações sobre os riscos associados aos investimentos administrados pela Funpresp-Exe, conforme disposto na Seção II, do Capítulo II, da Resolução CMN nº 4.994, de 24 de março de 2022. De acordo com o documento, os riscos de mercado, de crédito e de liquidez se mantiveram dentro dos parâmetros definidos nas políticas de investimentos da Fundação e em conformidade com a legislação vigente. Quanto ao risco sistêmico, o monitoramento realizado não identificou indícios de elevação de riscos que pudessem representar ameaça de crise sistêmica. Os membros do Comitê tomaram conhecimento do conteúdo apresentado.

5) Panorama das adesões aos planos da Funpresp-Exe - 4º trimestre de 2024

O Sr. Yuri Martí apresentou, por meio do Documento SEI nº 0207516, constante do processo SEI nº 03750.000306.000003/2025-62, o panorama atualizado das adesões aos Planos de Benefícios da Funpresp-Exe relativo ao 4º trimestre de 2024. A apresentação foi segmentada em: (i) perfis das adesões; (ii) taxa de participação; (iii) adesões (meta versus realizado até dezembro de 2024); (iv) arrecadação (meta versus realizado até dezembro de 2024); (v) taxa de carregamento (meta versus realizado até dezembro de 2024); e (vi) perfis dos benefícios. Os membros tomaram conhecimento do assunto e esclareceram suas dúvidas.

6) Acompanhamento Atuarial do Plano

O Sr. Luís Pacheco apresentou a Recomendação COSEG nº 54, de 6 de fevereiro de 2025, que trata dos resultados da Avaliação Atuarial de encerramento do exercício de 2024, bem como da proposição do Plano de Custeio para o exercício de 2025, referente ao Plano de Benefícios LegisPrev. Segundo o documento, as provisões matemáticas de benefícios concedidos apresentaram aumento em relação ao montante contabilizado em 31 de dezembro de 2023, em virtude do provisionamento de 3 novos benefícios concedidos ao longo do ano de 2024. Já as provisões matemáticas de benefícios a conceder também registraram elevação, impulsionadas pelo crescimento da Reserva Acumulada do Participante (RAP), decorrente da rentabilidade do plano, do incremento das parcelas das contribuições básicas alocadas a essa reserva e da adesão de novos participantes na condição de Ativo Normal. Diante do exposto, concluiu-se que o Plano LegisPrev permanece em situação de equilíbrio atuarial, com todas as obrigações devidamente cobertas pelo ativo do plano, em conformidade com a legislação vigente e com os princípios atuariais e financeiros geralmente aceitos, conforme evidenciado nos resultados e indicações apresentados na Avaliação Atuarial. Os membros do Comitê tomaram conhecimento da matéria e esclareceram suas dúvidas.

7) Acompanhamento da Carteira de Empréstimos do LegisPrev

O Sr. Bernardo Garcia apresentou informações atualizadas quanto à carteira de empréstimos para os participantes do Plano de Benefícios LegisPrev, com posição de fevereiro de 2025. Os membros do Comitê tomaram conhecimento do assunto.

8) Alterações Normativas e seus Impactos na Fundação - 4º trimestre de 2024

A Sra. Cristina Araújo apresentou as principais alterações normativas referentes ao 4º trimestre de 2024, com destaque para: (i) Resolução CNPC nº 61, de 11 de dezembro de 2024, que dispõe sobre os procedimentos contábeis das EFPC e sobre o registro e avaliação de títulos e valores mobiliários; (ii) Resolução CNPC nº 62, de 9 de dezembro de 2024, que dispõe sobre o plano de gestão administrativa, os fundos administrativos, o orçamento, as fontes de custeio administrativo e as receitas e despesas da gestão administrativa das entidades fechadas de previdência complementar, e sobre os limites e critérios específicos aplicáveis ao custeio das entidades e planos de benefícios regidos pela LC nº 108, de 2001; (iii) Instrução Normativa RFB nº 2.244, de 30 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a tributação dos planos de benefício de caráter previdenciário, Fapi e seguros de vida com cláusula de cobertura; (iv) Ofício Circular DINOR nº 2/2024/PREVIC, de 20 de dezembro de 2024, que esclarece a aplicação da Resolução CNPC nº 61, de 11 de dezembro de 2024; (v) Medida Provisória nº 1.286, de 31 de dezembro de 2024, que altera na Lei 12.618, de 2012, a regra de designação dos membros dos conselhos deliberativos e fiscais das entidades fechadas de previdência complementar e dá outras providências; e (vi)

Portaria Previc nº 257, de 18 de março de 2025, que dispõe sobre a avaliação de viabilidade para licenciamento de novas EFPC e de novos planos de benefícios administrados por EFPC. O Comitê tomou conhecimento do assunto.

9) Atas dos Colegiados e Órgãos Auxiliares

A Coordenação de Secretariado e Órgãos Colegiados disponibilizou aos membros as seguintes atas: (i) 23ª reunião ordinária do Comitê de Investimentos; (ii) 265ª a 269ª reuniões ordinárias do Comitê de Auditoria; e (iii) 15ª reunião ordinária do Comitê de Pessoas.

SOLICITAÇÃO nº 032: O COMITÊ DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO LEGISPREV DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPRESP-EXE, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 46 do Regimento Interno da Funpresp-Exe, solicita, ao Conselho Deliberativo, que a Diretoria Executiva realize apresentação sobre a reclassificação dos Títulos Públicos Federais (TPF) no âmbito da liquidez das carteiras, com vistas ao atendimento aos §§ 2º e 3º do art. 30 da Resolução CNPC nº 43, de 2021, conforme as alterações promovidas pela entrada em vigor da Resolução CNPC nº 61, de 2024.

10) Informes

Não houve.

ASSUNTO EXTRAPAUTA DELIBERATIVO:

11) Regulamentos dos Planos (ExecPrev e LegisPrev) - proposta de alteração

Em atendimento à Solicitação CD nº 45, de 28 de março de 2025, o Sr. Luís Pacheco apresentou o Documento nº 0205401, constante do Processo SEI nº 03750.000106.000008/2024-61, elaborado com base na Recomendação nº 52/2024 do Comitê de Segurança, no Parecer Jurídico nº 8/2024 da Gerência Jurídica e na Nota Técnica nº 19/2025/COATU/GEABE/DISEG. Referido documento trata da proposta de alteração dos Regulamentos dos Planos de Benefícios ExecPrev e LegisPrev, em atendimento, principalmente, à Resolução CNPC nº 60, de 2024, que estabelece critérios mínimos para a implementação da inscrição automática nos planos de previdência complementar. Os regulamentos foram adaptados para atender aos prazos e exigências definidos na mencionada Resolução, além de contemplarem aprimoramentos adicionais com vistas ao alinhamento à realidade operacional da Fundação. As modificações também buscam conferir maior clareza, segurança jurídica e conformidade normativa. Entre as alterações propostas, destacam-se: (i) Inclusão de dispositivos com base na Resolução CNPC nº 50/2022, que trata dos institutos dos planos de benefícios; (ii) Inclusão de previsão que permita a portabilidade de recursos provenientes de Entidades Abertas de Previdência Complementar (EAPC), bem como de contribuições facultativas; (iii) Especificação da distinção entre tipo e situação do participante, a fim de evitar ambiguidades interpretativas e riscos de não conformidade; (iv) Detalhamento dos direitos dos ex-participantes, de seus beneficiários e herdeiros legais; (v) Supressão da avaliação anual acerca do pagamento integral à vista do Benefício Suplementar quando este for inferior a 10 URP, restringindo a análise apenas à concessão inicial; (vi) Previsão de direcionamento da Reserva Acumulada para Previdência (RAP) à Reserva de Antecipação de Suplementação (RAS), em casos de eventos de risco (morte ou invalidez) durante períodos de suspensão de contribuições; (vii) Inclusão de previsão para o recálculo do Benefício Suplementar em caso de recebimento de indenizações ou valores provenientes de Programas de Aposentadoria Incentivada (PAR); e (viii) Outros aprimoramentos complementares com o intuito de modernizar e tornar os regulamentos mais aderentes à operação e à legislação vigente. Os membros tomaram conhecimento do assunto e esclareceram suas dúvidas, devendo o assunto ser deliberado em reunião futura do colegiado.

Nada mais havendo a tratar, o José Henrique de Oliveira Varanda, Presidente do Comitê de Assessoramento Técnico LegisPrev, considerou encerrados os trabalhos às 11h43, tendo eu, Douglas Araújo Ruas, secretário da reunião, lavrado e subscrito esta ata, que após lida e aprovada, segue assinada pelos presentes.

José Henrique de Oliveira Varanda
Presidente do Comitê

Diézica Vargas
Membra do Comitê

Erwin Nogueira de Andrade
Membro do Comitê

Felipe Paulino Tavares
Membro do Comitê

Rodrigo de Andrade Moreira
Membro do Comitê

Douglas Araújo Ruas
Secretário da Reunião



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo De Andrade Moreira, Conselheiro(a)**, em 23/04/2025, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Araujo Ruas, Analista de Previdência Complementar**, em 23/04/2025, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Erwin Nogueira de Andrade, Conselheiro(a)**, em 23/04/2025, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Paulino Tavares, Conselheiro(a)**, em 24/04/2025, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Diezica Vargas, Conselheiro(a)**, em 27/04/2025, às 23:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Henrique De Oliveira Varanda, Conselheiro(a)**, em 20/05/2025, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.funpresp.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0212660** e o código CRC **4892CE20**.

Referência: Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 03750.000201.000012/2025-21

SEI nº 0212660

Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Executivo – Funpresp-Exe

SCN Q 2 BL A Corporate Financial Center Salas 201-204 - CEP 70712-900 -

<https://funpresp.com.br>